



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de recurso para custeio da Atenção Especializada para atender Unidades de Saúde, proposta nº 174611, no valor total de 100.000.000,00 (Cem milhões de reais) para o município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- Resolução Ad Referendum nº 02/2023/CMS de 26 de junho de 2023 que aprova o recurso financeiro emergencial para custeio da atenção especializada do SUS Cuiabá, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

IX- O Parecer Técnico nº 21/2023/AS/ERSBC/SES/MT de 27 de junho de 2023, que manifesta favorável à proposta nº 174611 de recurso emergencial para custeio da assistência especializada no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para o município de Cuiabá-MT, região de saúde da Baixada Cuiabana;


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Bienio 2023-2025



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

X- A Proposição Operacional Nº 27 /CIR-BC de 27 de junho de 2023, que propõe aprovar de proposta nº 174611 de recurso financeiro emergencial para custeio da assistência especializada no valor de R\$ 100.000.000,00(cem milhões de reais) para o município de Cuiabá-MT, Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio da Atenção Especializada para Unidades de Saúde no valor total de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais) para o município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A proposta nº 174611 de financiamento emergencial dos serviços da Atenção Especializada irá contemplar as seguintes Unidade de Saúde:

Unidade	CNES	Valor
CAPS AD Adolescer	3276635	R\$ 2.200.000,00
CAPS CPA IV	2659123	R\$ 2.400.000,00
CAPS Verdão	5449758	R\$ 2.400.000,00
Centro de Especialidades Médica	254339	R\$ 1.200.000,00
LACEC	2655454	R\$ 1.400.000,00
Policlínica do Coxipó-CEM	2471086	R\$ 1.300.000,00
Policlinica do Pedra 90	6296858	R\$ 1.400.000,00
Políclínica do Planalto	2470993	R\$ 1.300.000,00
SAE CTA Regional Norte	0281514	R\$ 1.200.000,00
SAE Grande Terceiro	2534266	R\$ 1.200.000,00
URPICS Horto Floresta	9112383	R\$ 1.000.000,00
Unidade de Pronto Atendimento Verdão	7861826	R\$ 3.600.000,00
Unidade de Pronto Atendimento Pascoal Ramos	7869312	R\$ 3.600.000,00
Unidade de Pronto Atendimento Morada do Ouro	7263813	R\$ 3.600.000,00
Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá	2495015	R\$ 24.000.000,00
Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma de Carvalho	9209352	R\$ 22.000.000,00
Hospital São Benedito	7349270	R\$ 22.000.000,00
Policlínica do Coxipó -Unidade Descentralizada de Reabilitação	2471086	R\$ 840.000,00
Policlínica Planalto – Habilitação centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Física e Intelectual	2470993	R\$ 1.680.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

CER II- Centro Especializado em Reabilitação Região Sul/Pascoal Ramos	2900661	R\$ 1.680.000,00
Total		R\$ 100.000.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT